



Identificação

SÃO PAULO
amigo da Amazônia

Título: Projeto São Paulo Amigo da Amazônia

Nome da(s) instituição(ões) envolvida(s): Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Nome do responsável pela inscrição e dos integrantes da equipe: Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Carlos Eduardo Beduschi, Andrea Mayumi Chin Sendoda, Andréia Brito de Maceno, Camila Matias Goes de Abreu, Cássia Callegari, Guaraci Belo de Oliveira, Sérgio Murilo D'Arruiz Santana.

Categoria: Inovação em Gestão Pública

Descrição Geral da Iniciativa

As florestas tropicais oferecem uma série de serviços ambientais, tais como a manutenção da temperatura do planeta, purificação da água, produção de alimentos, contenção de doenças infecciosas, entre outros. Todavia, a crescente exploração insustentável da Floresta Amazônica, com o objetivo de expandir as fronteiras agrícolas e extrair produtos madeireiros, ameaça gravemente o bioma. A maior parte dos recursos florestais consumidos no Estado de São Paulo é oriunda da região amazônica, sendo que o governo é um consumidor expressivo destes produtos. Para não financiar com o dinheiro público o desmatamento das florestas nativas brasileiras, surgiu o Projeto São Paulo Amigo da Amazônia.

O São Paulo Amigo da Amazônia é um dos 21 Projetos Ambientais Estratégicos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA). O projeto surgiu de uma iniciativa da ONG Greenpeace, que em 2003, criou um programa com as denominações "Cidade Amiga da Amazônia", "Estado Amigo da Amazônia" e "Empresa Amiga da Amazônia". No ano de 2006, o Estado de São Paulo se tornou um Estado Amigo da Amazônia, através da assinatura do Termo de Cooperação pelo Futuro das Florestas, sendo incorporado, no ano subsequente, como um dos 21 Projetos Ambientais Estratégicos da SMA. Em dezembro 2008, a iniciativa do Greenpeace passou a ser administrada pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-EAESP) sob a denominação "Rede Amigos da Amazônia". Atualmente, existem 42 cidades e quatro estados amigos da Amazônia, sendo o Estado de São Paulo um dos integrantes desta rede.

Além da SMA, através do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) e dos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN), o Instituto Florestal (IF) tem participação ativa neste projeto, contribuindo com a identificação da madeira. Cada espécie de madeira possui características organolépticas (cor, odor, sabor, brilho, textura, etc.) e anatômicas (disposição, diâmetro, arranjo, frequência e obstrução dos vasos; tipo de parênquima, tipo de raio, etc.) próprias o que permite a identificação botânica.

A identificação é útil para o comércio, uma vez que é possível detectar enganos ou fraudes. Muitas vezes, espécies proibidas comercialmente ou não autorizadas em planos de manejo, são vendidas com nomes diferentes do verdadeiro. Ao adquirir este tipo de madeira, o comerciante está contribuindo indiretamente com a exploração ilegal da espécie.

Atualmente o IF conta com oito técnicos capazes de identificar madeira, sendo que estes se deslocam por todo o Estado. Para aumentar o número de estradas e madeireiras fiscalizadas ao mesmo tempo, este instituto testou o uso do microscópio portátil digital. Os policiais ambientais e técnicos da SMA, treinados para obter amostras, capturam imagens das madeiras através deste microscópio e as enviam através da internet. Os técnicos do IF recebem as imagens, identificam a espécie e enviam o resultado também on-line.

Outra instituição que atua no projeto é a Polícia Militar Ambiental, responsável pelo controle e fiscalização de produtos e subprodutos florestais nativos. Muitas de suas ações são realizadas em parceria com o IF, para identificação das espécies de madeira ou carvão vegetal nativo. A Polícia Militar Ambiental já conta com oito microscópios digitais, mas ainda é necessária a aquisição de mais equipamentos para que cada Companhia da Polícia Ambiental possa atuar contra o comércio ilegal de madeira.

Diante do exposto, este projeto tem como objetivo garantir a manutenção da biodiversidade e sustentabilidade das florestas nativas, através de ações que evitem o comércio ilegal de produtos e subprodutos florestais nativos, tais como: consumo consciente; controle e fiscalização; estímulo à implementação de legislação que regulamente a gestão da madeira em âmbito municipal; sustentabilidade dos processos produtivos que utilizam recursos florestais; capacitação técnica e divulgação das informações.

Caráter Inovador

1. Controle e fiscalização do comércio de madeira: Gerenciamento do Sistema DOF

O Sistema DOF é uma ferramenta eletrônica federal com o objetivo de monitorar e controlar a exploração, transformação, comercialização, transporte e armazenamento dos recursos florestais.

É por meio deste sistema que as empresas emitem eletronicamente o DOF (Documento de Origem Florestal), uma licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo (Portaria MMA nº 253/2006). O documento deve conter informações sobre as espécies, tipo do material, volume, valor do carregamento, placa do veículo, origem, destino, além da rota detalhada do transporte. Para emitir um DOF, ou seja, para acessar o Sistema DOF, uma empresa precisa ter Cadastro Técnico Federal (CTF) - conforme a Lei Federal 6938/81 -, indicar uma categoria no CTF relacionada ao comércio e exploração de madeira e cadastrar um pátio (depósito de madeira) no referido sistema.

Em abril de 2007 foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada entre o IBAMA e SMA. A partir desta data, a SMA passou também a gerenciar a movimentação da madeira no estado de São Paulo, através da administração do Sistema DOF. Com acesso ao banco de dados gerado por este sistema é possível obter informações sobre a legalidade do comércio de madeira no Estado de São Paulo.

De janeiro até o final de julho de 2009, 3.934 pessoas físicas e jurídicas operaram o Sistema DOF no Estado de São Paulo, totalizando 4.216 pátios que movimentaram madeira. As informações expostas nas **Tabelas 1 e 2** têm como base o período acima mencionado.

Tabela 1: Relação das dez espécies de madeiras mais adquiridas pelas empresas situadas no Estado de São Paulo.

Nome Científico	Nome Popular	Volume (m ³)
<i>Goupia glabra</i>	Cupiúba	93.399
<i>Qualea spp</i>	Cambará	68.582
<i>Erisma uncinatum</i>	Cedrinho	44.107
<i>Apuleia spp</i>	Garapeira	40.609
<i>Dipteryx spp</i>	Cumarú	21.917
<i>Couratari spp</i>	Tauari	20.222
<i>Cariniana micrantha</i>	Jequitibá	19.264
<i>Trattinnickia spp</i>	Amescla	16.359
<i>Cedrelinga catenaeformis</i>	Cedroarana	12.456
<i>Araucaria angustifolia</i>	Araucária	8.888

Fonte: Sistema DOF, Ano 2009.

Tabela 2: Quantidade e valor dos produtos e subprodutos florestais mais adquiridos por empresas do Estado de São Paulo, bem como a representatividade do comércio destes recursos oriundos da Amazônia Legal (exceto lenha), em relação ao volume total de entrada para o referido estado.

Tipo de produto ou subproduto florestal	Quantidade total de entrada	Quantidade adquirida dos Estados Amazônicos	Valor total de compra (R\$)	Valor de compra oriundo dos Estados Amazônicos (R\$)
Madeira Serrada (m ³)	580.231	553.944	300.321.071,85	283.264.301,14
Toras (m ³)	1.144	447	459.970,00	326.212,18
Carvão Vegetal (MDC)	9.931	2.402	530.462,84	97.801,09
Lenha (st)	74	*	6.055,00	*
Óleos Essenciais (Kg)	696	696	120.176,11	120.176,11
Palmito industrializado (Kg)	45.600	40.955	205.165,00	139.250,00

*A lenha adquirida pelo Estado de São Paulo não teve origem amazônica.

Fonte: Sistema DOF, Ano 2009.

Com base nas informações expostas, é possível confirmar que a maior parte dos produtos e subprodutos florestais de espécies nativas consumidos pelo Estado de São Paulo são oriundos da Amazônia Legal, justificando, portanto, as ações empreendidas pelo Projeto São Amigo da Amazônia que visa minimizar os impactos negativos sobre este bioma.

Em períodos de operações de fiscalização, o Sistema DOF é utilizado para definir quais as empresas serão vistoriadas, considerando os indícios de irregularidade apontados pelo sistema, além de outras táticas policiais.

No período de 2007 a 2010 foram realizadas 14 ações de fiscalização em estradas e depósitos de madeira, com ampla área de atuação. A finalidade deste trabalho é coibir o comércio ilegal de madeira e, deste modo, pressionar a regularização da exploração dos recursos florestais na origem (**Figura 1**).

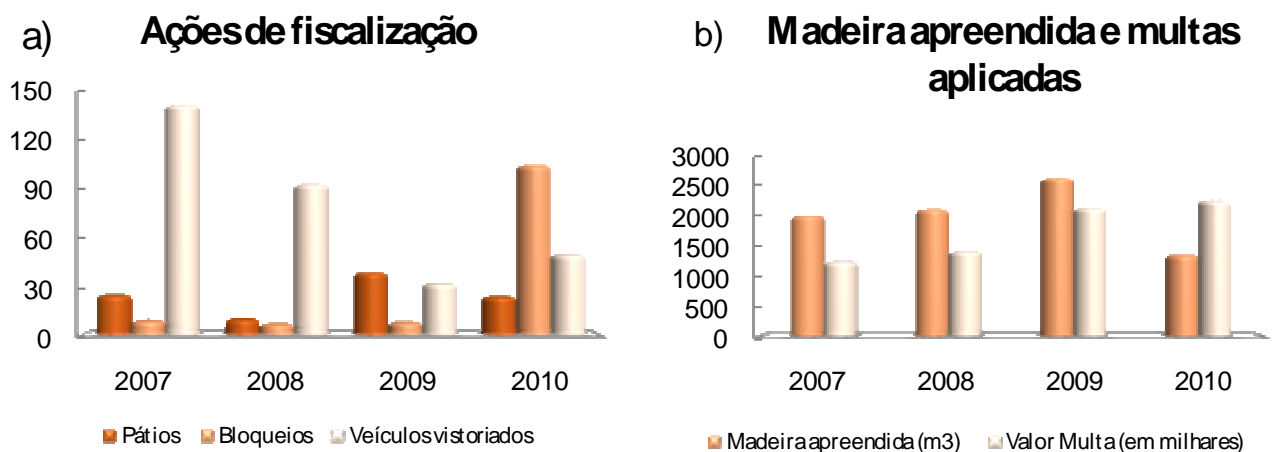


Figura 1: A) Quantidade de bloqueios realizados e de pátios (depósitos de madeira) e veículos fiscalizados; **B)** quantidade de madeira apreendida e valor total das multas aplicadas em operações de fiscalização coordenadas pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo entre os anos de 2007 a 2010.

Como o Sistema DOF aponta os dados de legalidade do comércio de madeira, apesar de terem sido detectadas algumas fraudes neste sistema através de investigações feitas pelo IBAMA e Polícia Federal, os valores sobre a ilegalidade é feito com base em estimativas, divulgadas principalmente pelas ONGs. Todavia, a SMA solicitou em julho de 2010 o acesso ao banco de dados da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). Através do cruzamento dos dados da JUCESP (indica o número total de empresas que possuem como atividade principal ou secundária o comércio de madeira) com os dados do Sistema DOF será possível identificar as pessoas físicas ou jurídicas que sequer operam este sistema e, conseqüentemente, não emitem o DOF, indicando, deste modo, a aquisição e venda de recurso florestal nativo sem origem. Iniciativas como esta, de cooperação entre os diferentes órgãos do governo, são positivas porque facilitam a criação de estratégias e, conseqüentemente, aumentam a eficiência da gestão.

2. Compras públicas responsáveis e consumidor consciente: Cadmadeira

O Cadmadeira é o cadastro estadual voluntário das pessoas jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de⁴

origem nativa (Decreto Estadual nº 53.047/2008). Este programa inovador, criado e desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo, atua como um mecanismo fomentador de ações em favor do comércio responsável, minimizando as pressões negativas sobre as florestas nativas.

A empresa com cadastro válido possui as vantagens de tornar público o seu comprometimento com o meio ambiente; obter o Selo Madeira Legal do Cadmadeira; além de participar de licitações junto a órgãos públicos estaduais (e em muitos casos municipais) que envolvam a aquisição de produtos ou subprodutos florestais de espécies nativas.

O Selo Madeira Legal do Cadmadeira é concedido pela SMA para as pessoas jurídicas com sede ou filial no Estado de São Paulo. As empresas que obtêm este selo contribuem para a proteção das florestas nativas, se destacam no mercado como compromissadas com o meio ambiente e agregam valor ao seu produto.

Apenas as empresas com cadastro válido são vistoriadas pela SMA. Para receber a vistoria, o responsável pela empresa precisa enviar um questionário respondido, que indicará o nível de organização operacional e administrativa da empresa e, conseqüentemente, se a mesma já apresenta condições mínimas de legalidade.

Terminada a análise prévia, a empresa será avaliada *in loco*, de acordo com o laudo técnico elaborado pela SMA. Este laudo considerará conformidade com o licenciamento ambiental, organização administrativa (emissão e recebimento de notas e licenças de transporte) e operacional (organização do depósito de madeira por tipo de matéria-prima, tamanho e espécie), além da operação correta do Sistema DOF (emissão e recebimento de licenças de transporte, destinação adequada dos produtos e subprodutos madeireiros, etc.)

Após a vistoria, a empresa receberá um relatório que explica detalhadamente o laudo técnico utilizado para avaliá-la. A nota final recebida pela empresa varia de “0” a “100”. Os possíveis resultados da vistoria são:

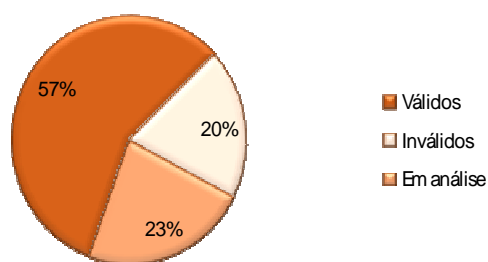
SELO MADEIRA LEGAL: O Selo Madeira Legal terá validade de um ano, podendo ser renovado se mantidos todos os requisitos para a sua obtenção inicial.

PRÉ-SELO: O Pré-Selo possui validade de seis meses e não pode ser renovado. Este certificado é um estímulo para a empresa obter o Selo Madeira Legal. As empresas que possuem o Selo Madeira Legal não podem obter o Pré-Selo na vistoria seguinte.

SEM SELO: A empresa sem o Selo Madeira Legal, depois de atender às recomendações descritas no relatório, poderá solicitar uma nova vistoria.

Através do gerenciamento deste programa, os resultados obtidos até janeiro de 2011 compreendem 220 empresas cadastradas, sendo 125 cadastros válidos, 43 inválidos e 50 em análise (com algum critério pendente). Das 62 empresas vistoriadas, ou seja, com cadastros válidos, 27 receberam o Selo Madeira Legal e cinco o Pré-Selo (Figura 2).

a) **Status dos cadastros no Cadmadeira**



b) **Resultados das vistorias do Cadmadeira**

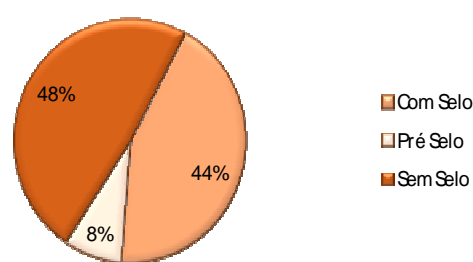


Figura 2: **A)** Quantidade total de empresas cadastradas no Cadmadeira até janeiro de 2011 e representatividade em relação ao *status* de validação (válidos, em análise e inválidos) e **B)** resultados das vistorias realizadas nos anos de 2009 e 2010, discriminando a quantidade de empresas que receberam o Selo Madeira Legal e Pré-Selo, além das empresas que não obtiveram nenhum certificado.

Os resultados revelam que em dois anos de trabalho prático (2009 e 2010) a maioria das empresas possui cadastro válido e a maioria dos vistoriados receberam o certificado. Entretanto, muitas empresas vistoriadas ainda não obtiveram o Selo Madeira Legal ou Pré-Selo devido ao gerenciamento incorreto do Sistema DOF e pela falta de organização administrativa e operacional do depósito de madeira. Mas, estas empresas recebem orientação dos técnicos da SMA para solucionar os problemas encontrados. Desta maneira, após atendidas as recomendações, podem receber nova vistoria.

Dentre os cadastrados no Cadmadeira, é expressivo o volume de madeira serrada e em tora recebido por estas empresas, cuja origem seja os estados que compõem a Amazônia Legal (**Tabela 3**). Este dado é importante porque revela boa adesão a este cadastro voluntário, provavelmente, devido à pressão do mercado; exigência do cadastro para participação em licitações em âmbito estadual e municipal; além do reconhecimento do Selo Madeira Legal por parte dos comerciantes.

Tabela 3: Volume de madeira serrada e em tora recebido por empresas cadastradas no Cadmadeira, cuja origem são os estados que compõem a Amazônia Legal.

Matéria-Prima	Volume total recebido em São Paulo (m ³)	Volume total recebido pelas empresas do Cadmadeira (m ³)	(%)
Madeira Serrada	553.944	50.546	9,12
Toras	447	26	5,82

Fonte: Sistema DOF, Período: janeiro a julho de 2009.

3. Fomento às florestas plantadas: Reposição Florestal

Enquanto política pública no Estado de São Paulo, entende-se como Reposição Florestal a compensação do volume de matéria-prima florestal (lenha, carvão, tora) utilizado pelos diversos segmentos consumidores. A compensação deverá ser efetuada por meio de plantio de árvores em volume equivalente ao usado. Justifica-se a adoção desse instrumento como forma de garantir o abastecimento contínuo do estoque de matéria-prima florestal para os setores que utilizam esses recursos em seus processos produtivos, por conseguinte, 6

possibilita diminuir a pressão sobre os remanescentes de vegetação nativa, propicia a manutenção da biodiversidade, contribui para aumentar a oferta de empregos no campo, serve como alternativa econômica para proprietários rurais e aumenta a cobertura florestal no Estado.

A Reposição Florestal tem como seu marco legal o Código Florestal, instituído pela Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, mais especificamente descrito nos artigos 20 e 21, onde é mencionado que as grandes empresas que utilizem madeira como insumo energético ou como matéria-prima em seus processos produtivos ficam obrigadas a assegurar o plantio de novas áreas, cuja produção seja equivalente ao consumo, para que desta forma seja auto-suficiente em relação aos recursos florestais.

Considerando que a Reposição Florestal deve ser efetuada na Unidade da Federação de origem da matéria-prima florestal consumida, o Estado de São Paulo decidiu regulamentar o assunto dentro dos seus limites territoriais, optando por criar uma legislação própria e voltada às características regionais. No Estado de São Paulo, a Reposição Florestal é regida pela Lei Estadual nº 10.780, de 09 de março de 2001, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual 52.762, de 28 de fevereiro de 2008, bem como pela Resolução SMA 82, de 28 de novembro de 2008. A publicação das regulamentações citadas viabilizou a efetiva implementação dessa política pública, fortalecendo a gestão e o controle da atividade.

As pessoas físicas ou jurídicas que consomem, explorem ou utilizem matéria-prima florestal podem optar por duas modalidades de Reposição Florestal. A primeira opção é o plantio próprio, onde o consumidor deverá plantar o número de árvores equivalentes ao seu consumo em áreas próprias ou de terceiros, utilizando recursos próprios. Outra opção é o recolhimento do valor-árvore¹ a uma Associação de Reposição Florestal² credenciada pela SMA, que se responsabilizará pelo plantio. Nesse caso, a associação escolhida pelo consumidor fornece as mudas, o projeto técnico e assistência técnica a um proprietário de terra, sendo que este, em contrapartida entra com a mão de obra e insumos. Em ambos os casos, os plantios deverão contar com projeto técnico (elaborado por profissional habilitado) que será analisado pela SMA.

Com o objetivo de aperfeiçoar e tornar mais eficiente a gestão da Reposição Florestal, a SMA criou um sistema eletrônico na internet (Sistema RepFlo), onde consumidores de recursos florestais devem acessá-lo anualmente para registrar seus dados cadastrais, de consumo e informar a modalidade de reposição escolhida. Cumpridas as etapas necessárias, a empresa ou pessoa física receberá o Selo Madeira Legal da Reposição Florestal. Trata-se de um certificado criado

¹ valor-referência unitário definido para fins de cálculo de recolhimento em favor de Associação de Reposição Florestal, contemplando os custos de produção de mudas, assessoria técnica aos reflorestadores, administração, divulgação e educação ambiental necessários ao pleno desenvolvimento da reposição florestal, conforme previsto no Decreto Estadual 52.762/2008.

² associação civil sem fins lucrativos, devidamente credenciada junto à Secretaria do Meio Ambiente, cujos objetivos, definidos em estatuto, incluam a execução de reposição florestal por meio de programa de fomento florestal aprovado pela Pasta.

pela SMA para atestar a regularidade com os compromissos previstos na legislação da Reposição Florestal e, sobretudo, valorizar e reconhecer a atitude do consumidor dos recursos florestais em prol da sustentabilidade.

3.1 Gestão e operacionalização da Reposição Florestal desenvolvidas pela SMA

A SMA desenvolveu, no decorrer de 2010, diversas ações de gerenciamento e controle da Reposição Florestal, visando elaborar diagnósticos para garantir uma melhoria contínua dessa política pública. O Sistema RepFlo, além de padronizar os procedimentos relativos ao cadastro de consumidores de recursos florestais e garantir agilidade e desburocratização do processo, permitiu levantar informações relevantes sobre o consumo de recursos florestais, tais como: número de empresas ou pessoas físicas cadastradas, bem como a estimativa de área plantada equivalente ao número de árvores recolhidas (**Figura 3**).

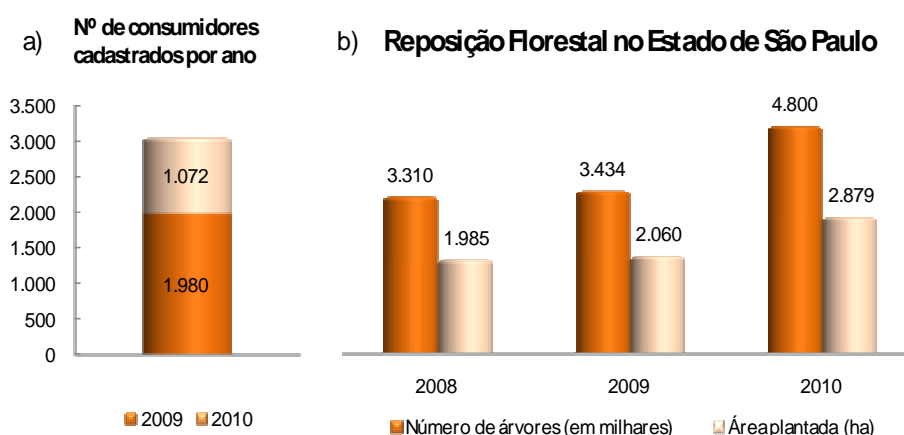


Figura 3: A) Número de consumidores cadastrados no Sistema Repflo por ano e **B)** número de árvores recolhidas e estimativa da área plantada com espécies florestais devido cumprimento da Reposição Florestal.

O número de pessoas físicas e jurídicas cadastradas no Sistema Repflo aumentou e, conseqüentemente, ampliou o número de árvores plantadas para reposição dos estoques dos recursos florestais. Com isso, a área destinada ao plantio de árvores também aumentou. Este resultado é positivo porque demonstra a busca pela sustentabilidade e minimização dos impactos em remanescentes de vegetação nativa, objetivos do Projeto São Paulo Amigo da Amazônia.

Analisando os dados extraídos do Sistema Repflo, verificou-se que grande parte da matéria-prima consumida serve como fonte de energia para distintos processos de produção (ex.: fabricação de tijolos e de alimentos). Outra parte significativa dos recursos florestais utilizados são destinados para setores que utilizam madeira em seu estado bruto, principalmente para produção de embalagens, móveis e uso na construção civil e similares (**Tabela 4**).

Tabela 4: Quantidade e tipo de matéria-prima consumida pelas pessoas físicas e jurídicas que cumpriram a Reposição Florestal obrigatória em São Paulo.

Matéria-prima consumida	Quantidade	Unidade
Carvão Vegetal de lenha de floresta plantada	11.124	mdc
Estacas, mourões, achas e lascas	565	dúzia
Lenha de floresta plantada	710139	st
Madeira em toras de floresta plantada	169.720	m ³
Madeira floresta plantada em pranchas desdobradas.	2.404	m ³
Madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas	6785	m ³
Material lenhoso proveniente de culturas agrícolas	123.452	m ³
Matéria-prima florestal própria, beneficiada dentro da propriedade	680	m ³
Matéria-prima florestal proveniente de área submetida a plano de manejo sustentado	5550	m ³
Resíduos provenientes de atividade industrial madeireira	303.503	m ³
Tora em formato poligonal, obtida a partir da retirada de costaneiras	500	m ³
Toretas, postes, escoramentos, palanques roliços	3168	dúzia

Fonte: Sistema Repflo – SMA/ Ano base 2009.

Além dos dados acima mencionados, em 2010, as 12 Associações de Reposição Florestal credenciadas pelo DDS foram vistoriadas. Foram amostrados treze viveiros de produção de mudas e 63 plantios, correspondentes a 20% do total dos plantios sob responsabilidade de cada Associação de Reposição Florestal.

Os plantios foram avaliados considerando a ocorrência ou não de degradação do solo; pragas; espécies daninhas e outras perturbações (fogo, pisoteio, depósito de lixo ou entulho, etc.); além do estado nutricional e da implantação do projeto em área adequada, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Para comprovar se o número de mudas plantadas foi realmente igual ao declarado pela Associação de Reposição Florestal na prestação anual de contas, foram feitas, no mínimo quatro parcelas de 10m x 10m no interior dos plantios. Nestas parcelas foram registrados o número de indivíduos (árvores vivas) e de falhas (árvores mortas ou não plantadas) e o espaçamento das linhas e entrelinhas de plantio. Com o auxílio de GPS, também foram georreferenciados todos os plantios para calcular com precisão a área plantada, em hectares. Para avaliar o viveiro de produção de mudas foram considerados os critérios de infraestrutura (número de funcionários, número de estufas e equipamentos encontrados) e informações técnicas (capacidade anual de produção de espécies nativas e exóticas, potencial utilizado, origem das sementes e substrato, método de produção de mudas, tratamento fito-sanitário e perda de produção).

Com a reunião de todas estas informações, foi possível obter um quadro geral do trabalho desenvolvido pelas Associações de Reposição Florestal. Com relação aos plantios, algumas deficiências foram detectadas, sobretudo em relação ao georreferenciamento das áreas plantadas. Já nos viveiros foram solicitadas melhorias em alguns quesitos. Com isso, as Associações que necessitavam de adequações foram orientadas nos devidos enquadramentos.

1. O papel dos municípios na gestão da madeira

Assim como o São Paulo Amigo da Amazônia, o Município Verde Azul também é um dos 21 Projetos Estratégicos da SMA. O objetivo deste projeto é estimular a participação dos municípios na elaboração da política ambiental, através da adesão ao Protocolo Verde de Gestão Compartilhada. Os municípios ambientalmente corretos são certificados e possuem prioridade no acesso aos recursos. O protocolo referido anteriormente é composto por dez diretivas, nas quais os municípios se comprometem a executar uma gestão compartilhada com o Estado. A diretiva “Habitação Sustentável” regulamenta a gestão da madeira em âmbito municipal. Os municípios que publicaram legislação sobre a exigência do DOF e do Cadmadeira para compras públicas e/ou contratação de obras e serviços de engenharia receberam boa avaliação neste projeto (Figura 4).

Implementação de norma sobre o uso da madeira

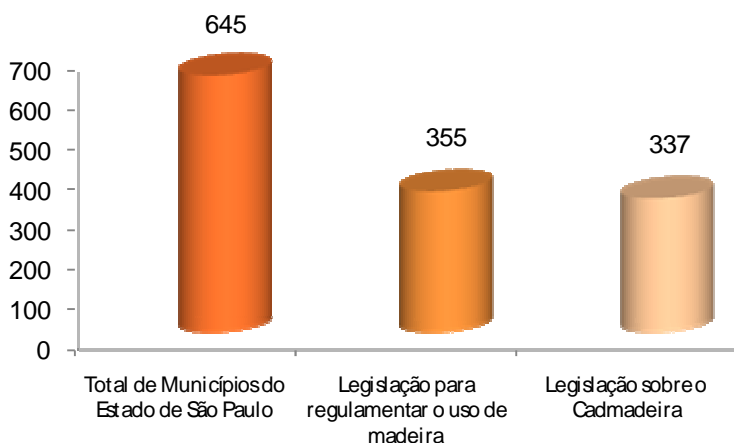


Figura 4: Quantidade total de municípios que instituíram legislação para regulamentar o uso de madeira em âmbito municipal e, destes, o número de municípios que exigem o cadastro do fornecedor no Cadmadeira para a contratação de obras e serviços de engenharia e/ou para compras públicas municipais.

Os municípios, por atuarem localmente, podem aumentar a efetividade das ações de fiscalização, conscientização e educação ambiental. Então, o Projeto Município Verde Azul fortalece o São Paulo Amigo da Amazônia por estimular o fortalecimento jurídico que envolve o uso dos recursos florestais de forma responsável.

2. Capacitação técnica e orientação do setor madeireiro

Além de realizar todo o trabalho técnico e de gestão da madeira no Estado de São Paulo, o Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da SMA também executa um papel de multiplicador das informações. Esta atribuição é de suma importância porque capacita técnicos, orienta empresas e conscientiza consumidores.

Entre os anos de 2009 e 2010, conforme exibido na (Tabela 5), o IF e a Polícia Ambiental, com a participação da SMA, realizaram nove cursos de técnicas de fiscalização e identificação de madeira. A SMA também promoveu oito cursos de operação do Sistema DOF para as Agências Ambientais da Cetesb,

responsáveis pelo licenciamento ambiental, ou seja, por autorizar supressão de vegetação de espécies nativas e, conseqüentemente, gerar créditos de madeira que serão comercializados no Sistema DOF.

Tabela 5: Cursos ministrados pela SMA e seus parceiros pelo Projeto São Paulo Amigo da Amazônia, nos anos de 2009 e 2010.

Curso	Público Alvo	Participantes	Ano
Técnicas de fiscalização e identificação de madeira	Polícia Ambiental	223	2009 e 2010
Técnicas de fiscalização e identificação de madeira	Técnicos da SMA	22	2009 e 2010
Operação do Sistema DOF	56 Agências Ambientais da Cetesb	132	2010

Além dos cursos, a informação foi multiplicada através de palestras realizadas em municípios, empresas e eventos. Dentre as palestras ministradas, três ocorreram no exterior: no Pro-forest summer training course (Inglaterra, 2009); no Chatham House 15th Illegal Logging Stakeholder Update (Inglaterra, 2010) e “Two Year Anniversary of the Lacey Act” (Estados Unidos, 2010). Estas participações garantem a divulgação do trabalho internacionalmente, além de despertar reflexões e ações para contribuir com as atividades em desenvolvimento.

Ainda em relação às ações de divulgação sobre a gestão da madeira, foram elaborados, durante os anos de 2009 e 2010, manuais para comerciantes, técnicos e consumidores, além de um vídeo de orientação para as madeireiras se organizarem administrativa e operacionalmente, visando à obtenção do Selo Madeira Legal.


Eficiência no Uso dos Recursos e Eficácia

O microscópio digital, usado para identificação de madeira tem proporcionado redução nos custos com deslocamentos e diárias da equipe de identificação do IF, além de possibilitar maior mobilidade e alcance das fiscalizações e vistorias.

A redução de custos devido a deslocamentos e diárias de técnicos também foi planejada através da conciliação das vistorias dos plantios e viveiros sob responsabilidade das Associações de Reposição Florestal com as visitas feitas em madeireiras cadastradas no programa Cadmadeira. Além disso, esta redução pode ser atingida como resultado das capacitações empreendidas por todo o Estado de São Paulo, uma vez que grande parte dos municípios terá técnico e policial habilitados para atender a demanda local. Com esta descentralização, a gestão do uso dos recursos florestais está sendo mais eficiente e abrangente.

Desenvolvimento de Parcerias

Para o Projeto São Paulo Amigo da Amazônia atingir seus objetivos, a participação de diferentes atores envolvidos com o assunto é indispensável. Neste sentido, a SMA tem articulado diversas ações para aproximar estes interessados



e, assim, fazer um diagnóstico do setor madeireiro no estado, que contemple o posicionamento de todos.

O Decreto Estadual 53.047 de 2008, o mesmo que instituiu o Cadmadeira, também estabeleceu a Câmara Técnica de Assuntos Florestais (CTAF), cujo objetivo é avaliar, orientar e propor ações de melhoria na gestão dos recursos florestais e, especialmente, gerenciar o Cadmadeira. Esta câmara é composta por representantes do Instituto Florestal, da Fundação Florestal, da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da SMA, do Departamento de Fiscalização e Monitoramento da SMA, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo e da sociedade civil. Nas reuniões são discutidas as problemáticas do comércio de madeira, com uma aproximação maior da realidade devido à presença dos membros da sociedade civil.

Outra articulação realizada foi “O Protocolo Madeira é Legal”, assinado em março de 2009, para promover a cooperação técnica e institucional, além de incentivar e promover o uso de madeira legal e certificada. Este protocolo conta com 23 partes contratantes, tais como associações, sindicatos, organizações não governamentais, institutos de pesquisa, empresa certificadora de madeira, prefeitura de São Paulo e o governo do Estado de São Paulo.

Deste modo, além das compras públicas responsáveis, da fiscalização, do fomento às florestas plantadas e da divulgação das informações, o trabalho realizado em conjunto com organizações não governamentais, pesquisadores e representantes do setor madeireiro reforça a importância de conscientizar e divulgar o consumo responsável de madeira nativa e as implicações desta prática sustentável para o planeta.

É importante salientar que em agosto de 2010, a organização não governamental World Wide Fund for Nature (WWF) – Brasil, que participa da CTAF como um dos representantes da sociedade civil e signatária do Protocolo Madeira é Legal, realizou a doação de equipamentos à SMA com o objetivo de contribuir com as ações desenvolvidas e somar esforços às iniciativas já adotadas (processo SMA nº 10.381/2010).

Reconhecimento da Inovação

Diante de todas as ações detalhadamente mencionadas e as articulações efetivadas, o Projeto São Paulo Amigo da Amazônia foi reconhecido pela relevância do tema que trata e, em novembro de 2010, foi um dos contemplados pela Câmara Brasil-Alemanha, recebendo um dos troféus do “Prêmio von Martius de Sustentabilidade”, na categoria natureza.

Além da premiação, o reconhecimento das ações realizadas por este projeto pode ser comprovado pelo aumento do número de consumidores que contribuem com a Reposição Florestal; o número crescente de empresas cadastradas e com o Selo Madeira Legal pelo programa Cadmadeira; número expressivo de municípios que instituíram normas para regulamentar o uso de recursos florestais localmente e as participações deste projeto em palestras ministradas em outros países.



O Projeto São Paulo Amigo da Amazônia é regido pelos princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em relação à publicidade e transparência nas ações, todas as informações referente a este projeto estão disponíveis em consulta pública. Estas consultas exibem as empresas cadastradas no Cadmadeira, bem como seu *status* de validação; as empresas que possuem o Selo Madeira Legal; as Associações de Reposição Florestal que são credenciadas pela SMA e os consumidores que possuem o Selo Madeira Legal por cumprirem a Reposição Florestal.

A criação do Selo Madeira Legal para empresas cadastradas no Cadmadeira e para os consumidores que cumprem a Reposição Florestal é uma maneira de promoção de participação, uma vez que destaca no mercado quem compra e quem vende produtos e subprodutos florestais de madeira responsável.

A Reposição Florestal tem proporcionado redução no custo dos recursos florestais devido ao aumento da oferta no mercado. Outro aspecto positivo desta ação é aumento de emprego e renda no campo. O produtor que recebe as mudas gratuitamente de uma Associação de Reposição Florestal terá uma fonte alternativa de renda, com um retorno econômico em, no mínimo, cinco anos. Em relação aos empregos criados, estima-se que para cada dez ha é gerado um emprego para plantação, manutenção e exploração das florestas, além da utilização dos seus produtos nas indústrias do setor (SMA, 1993).

Em relação ao Cadmadeira, as ações empreendidas estão focadas no comerciante. Ao controlar o comércio, o programa força a regularização na origem da exploração dos recursos florestais. Todavia, o consumidor final ainda precisa exigir mais a garantia legal do produto que adquire. Um dos próximos desafios do programa é elaborar campanhas de educação ambiental que não se limitem a apelações superficiais. A intenção é mostrar para o consumidor o impacto que ele pode causar ao ambiente e a si mesmo quando adquire um recurso natural sem exigir a sua origem legal.

Relevância do Trabalho

Diante do exposto, nota-se que o Projeto São Paulo Amigo da Amazônia tem desenvolvido atividades múltiplas, de caráter preventivo e de fiscalização. Os resultados exibem um aumento do número de consumidores que repõem a matéria-prima florestal no mercado, refletindo, portanto, no aumento do número de árvores plantadas e da área do estado destinada para esta finalidade. Deste modo, será possível reduzir o impacto sobre as florestas nativas da região amazônica, uma vez que o Estado de São Paulo adquire boa parte de produtos e subprodutos florestais desta região.

No que diz respeito às ações para coibir a entrada ilegal de madeira em São Paulo, são grandes os esforços deste órgão ambiental estadual, que abrangem¹³

desde a capacitação de técnicos e policiais à cooperação nas grandes e pontuais operações de fiscalização.

Todavia, há muito se tem notado que apenas ações de comando e controle não são suficientes para resolver os problemas ambientais, principalmente, a questão da madeira e seu uso insustentável, que acarreta graves problemas ambientais (perda da biodiversidade, fragmentação do habitat, etc.) e sociais (utilização de mão-de-obra barata ou escrava, invasão de áreas especialmente protegidas, etc.). Neste contexto, surgiu o Cadmadeira, um programa inovador, que desde a sua implantação tem apresentado significativa adesão. A orientação e conscientização para o uso responsável dos recursos florestais é uma importante ferramenta para a excelência da gestão da madeira e ignorá-las seria um erro grave para o sucesso deste projeto.

Outra importante estratégia preventiva é a integração de todos os setores envolvidos com tema, porque, deste modo, é possível discutir e refletir a gestão considerando todos os aspectos que a constitui.

Todos estes fatores, somados à relevância do assunto e ao trabalho técnico e de gestão desenvolvidos garantiram a premiação e o reconhecimento internacional do projeto.

Fica claro também que é preciso desenvolver mais ações para atingir a sustentabilidade do uso dos recursos florestais, entretanto, as perspectivas para colocá-las em prática são grandes, basta a aplicação de recursos financeiros, investimento em capacitação técnica e mais parcerias efetivas.

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, através do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, tem como metas a curto e médio prazo: (1) estimular o plantio de espécies alternativas às usualmente utilizadas, preferencialmente nativas, e com florestas de alta diversidade; (2) aumentar o número de empresas cadastradas no Cadmadeira, através do trabalho desenvolvido com os municípios; (3) capacitar profissionais para a identificação de madeira, com o objetivo de oferecer consultoria para as empresas organizarem seus estoques, evitando multas aplicadas pela Polícia Ambiental; (4) aumentar o número de consumidores que cumpram a Reposição Florestal e, conseqüentemente, aumentar o número de árvores plantadas; (5) aumentar a fiscalização nas fronteiras do estado para impedir a entrada de madeira sem origem legal; (6) desenvolver um projeto piloto com alguns municípios para otimizar as ações relativas ao consumo de recursos florestais, através de capacitação técnica e implementação de ações específicas, de acordo com a região, para o cumprimento da legislação ambiental e (7) incluir a gestão de produtos florestais não madeireiros que também impactam na dinâmica e funcionalidade das florestas nativas.

De uma maneira geral, o objetivo maior é aumentar os esforços em atividades preventivas, para reduzir o número de infratores que cometem crimes ambientais relacionados à exploração, transporte e comércio de recursos florestais.



SÃO PAULO
amigo da Amazônia

Referências Bibliográficas

Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA). Plano de Desenvolvimento Florestal Sustentável, pág. 11 – 12, 1993.